

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba visando esclarecer melhor pontos do edital, publica uma **RETIFICAÇÃO** perguntas frequentes e respostas sobre o edital de seleção para ingresso em 2023.

**1) O plano de tese deverá ser anexado no arquivo único, junto com todas as outras documentações? Isso durante o período de inscrição? Ou somente para os alunos classificados para a etapa de apresentação do projeto?**

Resposta: **Sim, o Plano de Tese deverá ser enviado no ato da inscrição. Ressalta-se, porém, que** apenas os candidatos aprovados na etapa 1 deverão enviar, até o dia 21/10, o **arquivo digital da apresentação do** Plano de Tese. O Arquivo digital da apresentação do Projeto de tese a ser utilizada pelo candidato(a) quando da apresentação oral do projeto deverá ser em formato pdf com limite de 1Mb e deverá ser enviado para o e-mail do Programa: [ppgecam@ct.ufpb.br](mailto:ppgecam@ct.ufpb.br). A apresentação dos projetos de tese será de 24 a 27 de outubro de 2022.

**2) Sobre o perfil dos candidatos, meu perfil acadêmico atende no momento?**

Resposta: Para a área de Estruturas somente são aceitas as seguintes graduações: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. De Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil.

Para a área de Recursos Hídricos e Saneamento ambiental: Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Geografia (Bacharelado), Ciências Biológicas (Bacharelado), Química (Bacharelado), ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos.

Para a área de Engenharia Urbana: Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou



na Área de Meio Ambiente, Arquitetura. Se o aluno estiver finalizando a graduação, nos cursos admitidos no edital, até março de 2021 sua inscrição poderá ser aceita.

**3) Há um modelo para a elaboração do Projeto de Tese?**

Resposta: Na página do PPGECAM há um documento que pode ser usado como roteiro para o Projeto de Tese, embora não tenha sido definido no edital a obrigatoriedade de usá-lo.

**4) No modelo de tese anexado no site, na capa há um espaço destinado a assinatura do orientador. Se faz necessário a coleta dessa assinatura pelo candidato antes do envio da documentação na inscrição?**

Resposta: Não é necessário coletar a assinatura do orientador. Lembrando ainda que, o modelo disponível na página do PPGECAM não é obrigatório.

**5) Meu possível orientador na seleção para doutorado solicitou uma carta de recomendação da parte de meus antigos orientadores. Essa carta deve ser redigida em algum modelo específico do programa?**

Resposta: Não existe nenhum modelo específico do Programa.

**6) Como e quando a apresentação do projeto de tese deve ser enviada? Será somente para os alunos classificados para a etapa de apresentação do projeto?**

Resposta: Somente os alunos classificados na primeira etapa (PROVA) devem enviar a apresentação do projeto de tese. O Arquivo digital da apresentação do Projeto de tese a ser utilizada pelo candidato(a) quando da apresentação oral do projeto deverá ser em formato pdf com limite de 1Mb e deverá ser enviado para o e-mail do Programa: [ppgecam@ct.ufpb.br](mailto:ppgecam@ct.ufpb.br).

**7) Para os candidatos ao doutorado será exigido o histórico escolar com o**

**Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do mestrado ou da graduação. Na documentação exigida, quais documentos da graduação e do mestrado devem ser anexados nos documentos da inscrição?**

Resposta: Foi realizada uma retificação no edital para adequar uma inconsistência no edital inicial, desse modo será necessário para a inscrição no processo seletivo para o doutorado a cópia do diploma de graduação, a cópia do diploma do mestrado (ou certificado de conclusão que indique que faz jus ao título de mestre) e histórico escolar do mestrado.

**8) Sobre a exigência: “O currículo deverá ter suas páginas numeradas”. Essa questão é a numeração das páginas do currículo (conforme o modelo no Anexo IV) ou engloba os documentos comprobatórios, onde a numeração sequencial deverá seguir após o currículo?**

Resposta: A numeração deverá englobar todos os documentos comprobatórios. De modo a ser possível associar a página do arquivo PDF único com o comprovante associado ao item.

**9) O que deve ser enviado por e-mail, pelos alunos aprovados na etapa 1, é a apresentação do Projeto de Tese?**

Resposta: Sim, a apresentação do projeto de tese deverá ser enviada para o e-mail do PPGECAM (ppgecam@ct.ufpb.br) nos casos em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) na etapa 1 do processo seletivo.

**10) Qual critério será utilizado pela comissão para identificar o autor principal do artigo?**

Resposta: O autor principal é o primeiro nome que aparece, na lista de autores do artigo.

**11) Em relação a publicação de artigos internacionais. É aceito artigos publicados em congressos sul-americanos realizados no Brasil?**

Resposta: Artigos redigidos em português não são considerados internacionais, mesmo que o evento seja internacional. Somente artigos em inglês serão aceitos.

**12) Em relação a atividades profissionais. A Anotação de Responsabilidade Técnica serve como comprovação de atividade profissional?**

Resposta: Sim, as ARTs contam como comprovante de atividade profissional.

**13) A participação de alunos como voluntários em projetos de iniciação científica conta como pontuação?**

Resposta: Sobre Iniciação Científica, no edital podem ser encontradas as seguintes possibilidades:

1) Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)

2) Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional.

Bolsistas voluntários em projetos de pesquisa aprovados em processos que atendem as descrições acima são aceitos.

**14) Posso artigos nos quais a sequência de autores foi colocada em ordem alfabética. Como esses casos serão tratados em relação à autoria principal?**

Resposta: O critério utilizado é a sequência de nomes. O autor principal é o primeiro nome da relação de autores.

**15) Como posso comprovar a “necessidade especial”?**

Resposta: Conforme o edital: “As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico

atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3o e 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018;

- o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD

ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e

Acessibilidade - CIA, da UFPB;

- o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB fará o atendimento quando solicitado

devendo o agendamento ser solicitado por meio do site [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia) na aba "Terapia

Ocupacional";

**16) Artigos aceitos para publicação em revista, mas ainda não publicados serão computados na pontuação do currículo?**

Resposta: Somente serão computados artigos publicados.

**17) Será necessário a entrega de alguma documentação, comprovantes de currículo, ou cópia do projeto na secretaria do PPGECCAM / envio via SEDEX para o auto de inscrição?**

Resposta: Todos os documentos devem ser enviados via online.

**18) Por conta da pandemia, o projeto de pesquisa do qual participo foi prorrogado. Infelizmente, o setor de pesquisa da Universidade só emite o certificado final dos projetos de iniciação científica em novembro, quando ocorrerá o Congresso de Iniciação Científica da instituição. Assim, não estarei com o certificado emitido pela coordenação geral de pesquisa a tempo da inscrição no processo seletivo do PPGECAM. Contudo, possuo declarações emitidas pela Instituição.**

Resposta: Envie todos os documentos que você puder apresentar como comprovantes da atividade.

**19) Em relação à numeração das páginas do currículo: como irá ser enviado um PDF só no final, então a numeração será em relação ao PDF Geral ou somente a parte constituída do currículo? O edital trata que somente o currículo deve ser enumerado.**

Resposta: A numeração será somente dos comprovantes do currículo.

**20) Não consegui verificar no edital o período solicitado das publicações. É a partir de qual ano?**

Resposta: Toda a produção técnico-científica referente ao item 3 do currículo será computada até atingir a pontuação máxima, conforme anexo V do Edital.

**21) Eu tenho um livro publicado pela editora da UFPB, porém no currículo não consegui identificar em qual item/tópico ele poderia entrar.**

Resposta: A produção técnico-científica considerada são artigos completos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais, e/ou publicados em congressos nacionais e internacionais, com no mínimo de 5 páginas, conforme anexo V do Edital.

**22) Para confirmar participação em programa de iniciação científica (PIBIC) sob fomento do CNPq, basta o certificado que é disponibilizado no SIGAA? Pois não estou encontrando nenhum certificado no próprio site do CNPq.**

Resposta: Os certificados relativos à programas universitários válidos para comprovação do currículo são todos aqueles emitidos pela instituição, os quais incluem-se certificados emitidos pelo SIGAA.

**23) Como devo proceder a comprovação de publicação de artigos em congresso e capítulos de livros? Porque apenas tenho certificado de publicação em artigos de revista. Devo mandar o artigo completo ou link nesse caso dos artigos em congresso e capítulos de livros?**

Resposta: A produção técnico-científica considerada são artigos completos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais, e/ou publicados em congressos nacionais e internacionais, com no mínimo de 5 páginas, conforme anexo VI do Edital, QUE DEVEM SER ANEXADOS NOS COMPROVANTES (o artigo completo). Nesses casos, no currículo devem ser incluídos os trabalhos completos, contudo os links também podem ser incluídos como complemento para comprovação da publicação.

**24) Um dos documentos exigidos na inscrição do processo de seleção do Doutorado é o diploma de mestre. Entretanto, eu ainda estou concluindo e não possuo esse documento. Já estou matriculado na atividade do trabalho final e logo irei apresentar.**

**Como devo proceder para realizar a inscrição? Existe alguma declaração que eu possa apresentar?**

Resposta: Sim, o(a) candidato(a) pode apresentar uma declaração do Programa de Pós-Graduação que faz parte constando a data prevista para a defesa da dissertação. O mesmo também é válido para os candidatos ao edital de mestrado

que ainda não possuem o Diploma, nesse caso, também serão aceitos, para a inscrição, o Certificado de Conclusão de Curso ou a Declaração do curso de graduação que faz parte, constando a data prevista para a conclusão do curso.

**25) O item 3 do formulário de inscrição pergunta qual o vínculo de trabalho, porém sou recém-formada e não trabalho no momento só estudo, então o que preencho nesse item?**

Resposta: Como não se enquadra o item pode ser deixado em branco.

**26) O item 4 do formulário de inscrição pergunta qual o vínculo de modalidade de inscrição solicitada, pretendo concorrer na seleção como aluno regular, porém as duas primeiras alternativas são parecidas e não estou sabendo a diferença das duas.**

Resposta: A diferença é que só deverá selecionar a alternativa 2 do item 4 (aluno regular por ações afirmativas) aqueles candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, conforme Resolução No 58/2016/CONSEPE da UFPB.

**27) No formulário de inscrição onde tem Local e data, o que preencho? Coloco o local do município de João Pessoa ou preencho colocando a cidade a qual eu resido? Posso preencher de maneira digitada o requerimento e o formulário de inscrição e assinar com a assinatura digital?**

Resposta: Com relação ao local, o candidato deve preencher informando o local que reside atualmente. O preenchimento do formulário pode ser digitado e assinatura digital, visto que o tipo de arquivo a ser encaminhando para o PPGECAM é formato pdf.

**28) Sobre o EDITAL 02/Doutorado: Cada candidato concorre com todos os demais inscritos ou somente com os candidatos que indicarem o mesmo orientador?**

Resposta: Os candidatos concorrem entre si para a aprovação, porém, só são classificados aqueles que possuem orientadores com cota.

**29) A documentação do mestrado deve ser enviada antes ou só quando estiverem abertas as inscrições?**

Resposta: As documentações para o mestrado e o doutorado devem ser enviadas no período das inscrições.

**30) O CRE é equivalente ao Índice de Rendimento Acadêmico?**

Resposta: Qualquer índice, independentemente de sua denominação, que meça o desempenho acadêmico do estudante ao longo do curso, pode ser considerado equivalente ao CRE.

**31) Para comprovação da bolsa de pesquisa, é necessário que seja emitido algum documento do órgão ou apenas do coordenador do projeto?**

Resposta: É necessário que seja anexado um comprovante institucional, somente a declaração do professor não é suficiente.

**32) Em caso de profissional liberal, a ART serve como documento comprobatório do exercício da profissão? Neste caso, tendo em vista que a pontuação é feita por semestre, como seriam quantificados os pontos?**

Resposta: Quando na ART consta um intervalo/período no qual a atividade foi realizada, esse tempo é considerado. Quando não há, observa-se a data na qual o trabalho foi iniciado (data da ART) e atribui-se um período para a atividade.

**33) Proficiência: quais os certificados e prazo de validade aceitos para a Seleção de Doutorado?**

Resposta: Para a inscrição, todo tipo de certificado será aceito, sem cobrança de prazo de validade. Contudo, destacamos que o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo, ao ingressar no Programa, terá que obter a aprovação em exame de proficiência como parte da integralização dos cursos de mestrado e doutorado, seguindo a Resolução Interna PPGECCAM 01/2021, que estabelece critérios para os certificados aceitos e prazos de validade.

**34) O Anexo VII do edital não está contemplado no item da documentação exigida, porém está no edital. Ele é um documento obrigatório?**

Resposta: O Anexo VII é obrigatório, conforme consta no item 9 do Edital.

**35) Fiquei com dúvida em que item da tabela de pontuação devo inserir minha pós-graduação (MBA)?**

Resposta: para fins de pontuação curricular, apenas as atividades ou experiências previstas no edital. Cursos ou experiências profissionais não previstas na Tabela 5 não serão considerados para fins de pontuação.

**36) Gostaria de saber se há a possibilidade de aplicação da prova de doutorado na cidade onde resido/estudo atualmente.**

Resposta: é possível a realização da prova de seleção no campus da universidade onde o candidato se encontra desde que a Coordenação de curso ou algum docente da referida instituição entre em contato com o PPGECCAM se dispondo a aplicar e enviar a folha de respostas para a comissão de seleção.

**37) Gostaria de saber se a prova para seleção da área de estruturas / materiais contemplará a mesma bibliografia disposta no edital ou os dois primeiros títulos recomendados são apenas para a área de estrutura, bem como, os dois últimos são referentes a área de materiais?**

Resposta: a prova da área de estruturas / materiais poderá contemplar conteúdos de quaisquer títulos listados para essa área.

**38) Em relação ao EDITAL 02/Doutorado, gostaria de tirar uma dúvida quanto ao campo "Vínculo de trabalho" presente no Anexo II. A realização de estágio de pós-graduação configura-se como vínculo de trabalho?**

Resposta: Não.

**39) Os documentos comprobatórios dos trabalhos acadêmicos são os certificados ou o trabalho completo?**

Resposta: No caso de artigos publicados em periódico, anexar o artigo completo, o qual deverá conter o DOI do artigo. Para artigos publicados em eventos técnico-científicos, anexar o certificado e o trabalho completo.

**40) Dúvidas na pontuação do ANEXO V. Quanto vale o Item 2? O máximo é 7 pontos, mas o que vai fazer chegar a 7 pontos?**

O item 2 vale, no máximo, 7,0 pontos. A pontuação máxima será atingida se o somatório dos pontos de seus subitens atingirem ou ultrapassarem 7,0. Por exemplo, se o candidato obtiver 1 ponto no subitem *Monitoria de disciplinas de curso de nível superior* + 4,0 pontos no subitem *Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica* + 2 pontos no subitem *Alunos com Intercâmbio Universitário*, totalizando 7 pontos, atribuir-se-á a pontuação máxima (7 pontos) para o item 2 da Tabela Resumo (Anexo V).

**41) Estágio de nível superior se encaixa em qual Item?**

Resposta: Atividades de estágio de nível superior não são passíveis de pontuação. Serão consideradas apenas as atividades previstas na tabela 6 e tabela resumo do anexo V.

Pessoa-PB, 09 de setembro de 2022.

**Prof. Dr. Davi de Carvalho Diniz Melo**  
**Presidente da Comissão**  
Mat. SIAPE 3057892